



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7735

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Data :17.04.98
Horas :16:30 horas
Autos n° :90/97
Natureza :Ação penal
Autora :Justiça Pública
Juiz :Marcelise Weber Lorite
Nome :**MALGARETE MARI DA COSTA**
Arrolada no :contrariedade ao libelo
Nacionalidade :brasileira
Naturalidade :Papanduva - SC
Idade :47 anos - nascido aos: 01/04/1949
Pai :Nadil Santini
Mãe :Leonilda Vasco Santini
Profissão :comerciante
Documento :RG 1.665.506-Pr
Estado civil :casada
Grau/escolaridade : 1º Grau incompleto - 7ª série
Endereço :Rua Capitão João Pedro, 44 - Guaratuba - Pr

Acusação :Dra. Rosana Maria L. P. S. Lima, Celso P. Ribas
Assist. Acusação :João Gomes dos Santos Filho
Defesa :Dr. Antonio Augusto Figueiredo Basto, Dr. Osman de Oliveira, Dr. Luiz Carlos Maister, Dr. João Marcelo Queiroz Soares, Dr. Ronaldo Antonio Botelho, Dr. Ari Ferreira Fontana, Dr. Omar Elias Geha.

Aos costumes disse:

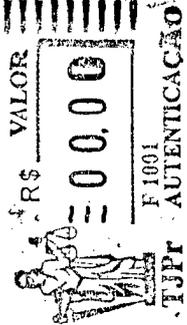
Testemunha compromissada na forma da lei e indagada pela MM. Juíza Presidente respondeu:

Que a depoente conheceu Osvaldo, Vicente e Davi, na primeira temporada de férias em 92; o restante dos denunciados a depoente já conhecia como moradores de Guaratuba; que a depoente não viu os fatos

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria desta Tribunal de Justiça.
Autentico para fins de direito.

James Pinto de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de Registro
 Claudis Roberto da Silva
Chefe de Serviço de Registros e Reprografia de Documentos





PODER JUDICIÁRIO

7736

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

narrados na denúncia; que a depoente se recorda que o menino Evandro desapareceu no dia seis, não sabendo dizer que dia da semana era; que, na época, a depoente tinha uma loja de confecção e outra de calçados; que a depoente ficou sabendo dos fatos que não estava em seu comércio; que a depoente não se recorda quem lhe contou; que o marido da depoente é funcionário da prefeitura, na função de secretário de turismo e já trabalhou na Copel e que na época dos fatos seu marido ajudava a depoente a cuidar de seu comércio; que as duas lojas chamavam Berimbau; que a loja de confecção vendia também artigos de praia e que a de sapatos vendia somente sapatos; que o desaparecimento da criança tinha se dado no bairro da Cohapar e que essa notícia foi trazida à depoente no final da tarde; que a depoente neste dia ficou sabendo que outra criança tinha desaparecido em janeiro, fato até então desconhecido dela; que no final da tarde Osvaldo Marcineiro encontrou o marido da depoente na rua e pediu para que o mesmo o levasse ao centro de dona Hortência que ficava em Piçarras; que a depoente e seu marido levaram Osvaldo Marcineiro até o centro, isso logo depois do Jornal Nacional; que a depoente passou na casa de Osvaldo, com seu marido, e apanhou o mesmo, Andréa, Vicente e talvez Davi; que em frente ao centro de dona Hortência estava Carmen Cristofolini e Arnoldo Cristofolini, pais de Sérgio Cristofolini; que juntamente com este casal estavam Beatriz, Margarete Correia e Heloísa Correia; que a depoente assevera ser católica praticante e que permaneceu no centro de dona Hortência apenas para ficar até o final dos trabalhos e acompanhar dona Carmen Cristofolini até a casa do menor; que a depoente lembra que Hortência incorporou uma entidade e não sabe se alguém mais o fez; que em torno das vinte e três horas foram à casa do menor Evandro; que no carro da depoente e seu marido foram Osvaldo, Andreia, De Paula e talvez Davi; que Carmen e Arnoldo Cristofolini foram de moto e que no carro de Beatriz foram Margarete Correia e Heloísa Correia; que a tia do menor, dona Davina veio recepcionar as pessoas que chegavam e que dirigiram-se a um quarto: Osvaldo, Vicente, Davina e seu marido; que a depoente não se lembra de Beatriz ter entrado no quarto; que no quarto também entrou Andréia Barros; que Andréia fazia o trabalho de intérprete dos guias; que Osvaldo, De Paula e talvez Davi queriam jantar e saíram logo do quarto; que algum tempo esteve por perto uma pessoa de nome Paulinho e que a depoente não sabe dizer se esteve na casa de Evandro naquele dia; que a depoente ficou conversando com diversas pessoas e não lembra de ter conversado com a ré Beatriz; que a depoente

pk.

10/01

X

Rup

X

ma

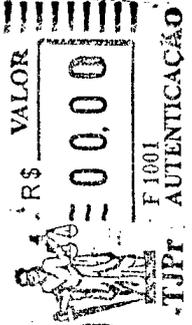
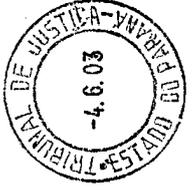
3-

202

(2)

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de Serviços
 Claudio Roberto da Silva
Chefe de Serviço
e reprodução de acordo com o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.343/2006





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7757

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

não sabe dizer se Beatriz tinha uma razão para sair antes e que todos saíram mais ou menos ao mesmo tempo, sendo que a depoente não sabe dizer onde foi o casal Cristofolini; que a depoente também não sabe dizer onde foram Beatriz, Margarete e Heloísa; que a depoente retornou no carro com seu marido, Osvaldo, Vicente e talvez Davi ou Paulinho e que foram procurar um restaurante aberto, sendo que a depoente se predispôs a fazer um lanche em sua casa; que foi feito um lanche e que a depoente parece ter esquentado pão e macarrão e logo em seguida chegaram em sua casa os tios do menor Evandro; que a depoente não se recorda de ter feito ou servido qualquer bebida alcoólica em sua casa; que a depoente fez um chá para a tia do menor; que saíram com os tios do menor Osvaldo, Andréia, Vicente, Davi ou Paulinho; que nesse momento foi informado à depoente que os mesmos retornariam à casa da vítima; que a depoente se lembra de ter trabalhado o dia inteiro o dia sete e haver fechado a loja em torno das dezenove horas, não se recordando se foi comer dobradinha ou não nesse dia no restaurante Samburá; que a depoente se recorda de ter comido dobradinha naquela semana, mas não se recordo do dia que o fez; que o dia que a depoente foi comer dobradinha, foi a pé e encontrou-se com Osvaldo, Vicente, Andréia e Davi ou Paulinho; que a depoente encontrou-se por acaso, com estas pessoas, na frente da Delegacia; que todas as pessoas estavam indo a pé, comer dobradinha; que a depoente não se recorda de ninguém conhecido que estivesse no restaurante; que Andreia comeu um sanduiche ao invés de dobradinha; que no dia estava um vento muito frio; que a depoente não se recorda de haver televisão nesse local e que Paulinho levaria um atabaque para fazer música naquele local; que a depoente tinha uma loja e comprou um sobrado, na intenção de mudar a localização de seu comércio; que, entretanto, o referido sobrado precisava de reformas; que essas reformas foram feitas inclusive na calçada da frente do referido sobrado, enquanto estavam sendo realizadas, Osvaldo falou à depoente e seu marido que havia necessidade de fazer uma "firmeza", que se constituía num pote lacrado com ervas e sangue de galinha; que o marido da depoente viu Osvaldo Marcineiro enterrar em frente ao sobrado, que dois dias depois recebeu as instalações da loja do depoente; que a referida "firmeza" era para retirar mau olhado; que a depoente não sabe dizer como o referido pote foi encontrado; que o pote foi colocado no final da tarde, dois dias antes do dia 1º de junho de 1992, em torno das dezessete e trinta horas; que junto com o marido da depoente e Osvaldo estavam Vicente, Lourival (uma pessoa de um centro de Curitiba); que este ato de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Azevedo Azevedo Portugal Neto
Secretário de Justiça

Antônio Roberto da Silva
Anotação sobre a reprodução e reprodução do documento



R\$ VALOR
= 00,00

F 1001
AUTENTICACAO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7753

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

enterrar o pote não foi feito escondido, pois "não havia nada o que esconder", embora a depoente "não acreditasse muito naquilo";

Dada a palavra aos Doutos Defensores, por eles foi reperguntado, ao que a testemunha respondeu:

Que a filha da depoente trabalhava em creches e que tinha a supervisão direta da esposa do prefeito, a ré Celina e que pode dizer a respeito da mesma em relação ao seu trabalho que a ré: era muito zelosa ao ponto de ser tida até como "mandona" e muitas vezes tida como antipática pela excessiva exigência em relação aos funcionários para que tratassem bem as crianças; que Celina Abagge sempre esteve ligada a obras que envolviam crianças; que certa época Celina Abagge esteve envolvida na seleção de pessoas para trabalhar no supermercado e que a depoente, embora grávida, foi admitida e que trabalhou para o dono do supermercado, que não era Celina, até a gravidez, saindo logo em seguida; que perguntado à depoente se a ré Celina é conhecida como bruxa, a depoente disse que "ninguém em Guaratuba tem este apelido"; que o marido da depoente, no mesmo ano de 1988, quando a APAE foi criada, está envolvido com essa entidade; que a ré Beatriz trabalhou certa época na APAE, só não continuando a prestar esse serviço porque a entidade não tinha condições de remunerá-la; que a filha de depoente trabalha no Jardim Arco Íris, onde estudam os filhos adotivos da ré Beatriz, os quais são tratados com "bom zelo"; que perguntado se a ré Beatriz estaria envolvida com tráfico de crianças, a depoente disse que não tem notícia que isso ocorra com alguém, em Guaratuba; que no centro de dona Hortência, no dia seis, não estavam presentes Airton Bardelli, Sérgio Cristofolini e Celina Abagge; que a depoente participou de um trabalho na cachoeira, feito por Osvaldo Marcineiro e que nesta oportunidade Celina Abagge não estava presente, e que Beatriz estava; que a depoente nunca viu fitas no centro de Marcineiro e que algumas festas que presenciou eram festas para crianças; que a depoente nunca viu atos atentatórios à moral no centro de Osvaldo Marcineiro; que Osvaldo Marcineiro era uma pessoa que cativava amizades facilmente, que conhecia a todos e no começo do seu relacionamento em Guaratuba, retirava fitas na locadora em nome do marido da depoente, não sabendo a depoente quais são essas fitas ou quantas; que a depoente conhece Diógenes Caetano dos Santos Filho e que este fala muito mal de seu marido, inclusive dizendo que o mesmo havia saído da Copel porque tinha roubado, sendo que a depoente afirma que seu marido o fez porque a depoente

VALOR R\$ = 00,00

F 1001

TJPI AUTENTICACAO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
-4.6.03-

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Pimenta Resvado Portugal Neto
Superintendente do SEAG

Claudio Roberto da Silva
Chefe do Setor de Autenticação e reprodução de documentos



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7759

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

ganhava em duas semanas o que ele ganhava no mês e a depoente já tinha duas lojas, precisando da ajuda de seu marido no empreendimento, o que motivou a saída do mesmo da Copel; que a depoente desconhece a "Associação de Pais e Mães de Guaratuba" fls. 1545; que perguntada a depoente do item 50 do documento de fls. 1550 em que consta a pergunta "Você sabia que Antonio Costa era o tesoureiro da seita satânica criada por Osvaldo Marcineiro?" que a depoente respondeu que não havia centro de Osvaldo Marcineiro o qual não havia criado e que não havia seita satânica e que a depoente nunca ouviu falar nada a respeito do que foi atribuído a seu marido; que era hábito de Diógenes Caetano distribuir panfletos os quais eram jogados na loja da depoente e a depoente jogava no lixo sem lê-los; que a depoente nunca ouviu falar de que a ré Celina teria tomado água de vaso sanitário em uma das creches que cuidava; que mencionado as fls. 5704 exatamente na parte em que e mencionado que o marido da depoente rondava a casa de Leandro a época dos fatos a depoente assevera que tinha duas casas alugadas por temporada não havia alugado a segunda loja e encontrava-se trabalhando; que o marido da depoente não é masson e que a depoente não sabe se Silvio Bonone foi processado por Diógenes ou agredido por ele; que a depoente não conhecia Raquel a época dos fatos e se conhecia não ligava o nome a pessoa; que quando a tia de Evandro esteve na casa da depoente esta permaneceu um pouco deitada e tomou chá e que o comportamento das pessoas no centro de Hortência nesta noite era um comportamento normal sem alteração mas que todos estavam preocupados com o desaparecimento da criança; que quando da oferenda enterrada em frente a loja da depoente não estava presente nenhuma das réis; que a depoente não viu o pote ser enterrado e não conhece o aspecto do mesmo e que somente seu marido ficou sabendo do exame de DNA realizado no líquido contido no pote; que perguntado a depoente de uma acareação em que Celina Abagge teria falado terem vindo os réus Osvaldo e Vicente da praia acompanhados do marido da depoente, a depoente respondeu que não sabe desta fato e que ao que tem conhecimento seu marido só acompanhou um trabalho realizado na casa de Osvaldo Marcineiro; que o relacionamento de Osvaldo Marcineiro e Andréa de Barros e se chamavam de "gato e gata" e sempre estavam abraçados ou de mão dada; que Paulo era muito parecido com Davi Soares dos Santos a exceção do cabelo que era comprido; que estiveram no centro da dona Hortência e na casa da mãe da vítima Paulinho e não Davi dos Santos Soares; que a essa conclusão chegou a depoente depois que viu o video que

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones and initials on the right.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
-4.6.03-
TJPR AUTENTICAÇÃO
F 1001
R\$ VALOR
R\$ 00,00

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça. Autêntico para os fins de direito.

James P. Pinto da Silva
superior
Chefe do Serviço de Autenticação

Claudio Roberto da Silva
Chefe do Serviço de Autenticação



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

7700

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

aparece claramente a pessoa de Davi dos Santos Soares; que a depoente não conhece o centro da Dona Regina; que a depoente foi num trabalho no centro de Osvaldo Marcineiro que foi morta uma galinha mas a depoente não sabe dizer se a galinha foi comida; que a depoente não viu também o ritual; que a dobradinha era servida sempre nas terças feiras e era chamada de samburá; que Sérgio Cristofolini não freqüentava o centro de Osvaldo Marcineiro e sua mãe de nome Carmelita freqüentava a casa de Osvaldo Marcineiro; que Sérgio Cristofolini nunca trabalhou para a família Abagge e que Celina nunca foi vista pela depoente com um segurança ou pistoleiro; que a depoente pouco via Bardelli até em ocasiões sociais; que a época dos fatos a depoente pouco saia de casa e que não sabe se marido sofreu algum tipo de ameaça e que pessoalmente a depoente não recebeu ameaças; Osvaldo Marcineiro pediu carona para a depoente o que era indicativo que não tinha carro e que a depoente nunca viu Osvaldo de carro e que Osvaldo, Vicente e Davi viviam dos buzios; que a depoente quando deu carona a Vicente e Andréa se recorda dos dois haverem mencionado o fato de estarem aquele dia em Curitiba; que a depoente tem certeza que as 21 horas do dia 07 estava na casa de sua irmã e que depois desse horário permaneceu na casa de sua irmã e que se foi comer dobradinha neste dia foi antes desse horário; que a depoente não sabe dizer porque o nome de seu marido e seu estão no livro dos mediuns pois a depoente nunca soube que possuísse mediunidade; que foi o delegado Luiz Carlos de Oliveira que esteve na frente da casa da depoente retirando o objeto de lá apreendido de frente a sua toja; que a depoente assevera que esteve na cachoeira onde várias pessoas tomaram banho e nesta ocasião Osvaldo Marcineiro estava incorporado e que não houve sacrificio de animais nesta ocasião sendo que somente uns sanduiches foram lanchados; que a depoente não lembra ter visto velas pretas ou vermelhas na casa de Osvaldo Marcineiro; que a depoente se recorda de ter estado em várias datas com Osvaldo Marcineiro e o seu marido e que nestas datas foram feitos pratos como feijoada e comida em conjunto por todos; que a depoente se recorda que Dona Carmelita Cristofolini esteve na cachoeira; que as comidas que eram preparadas e que todos participavam eram "comidas de santo"; que a depoente não se recorda de De Paula ter comentado sobre a compra de atabaques; que a depoente assevera que estava em Curitiba no casamento de sua sobrinha quando desapareceu Leandro Bossi; que esta data coincidiu com o show de Moraes Moreira em Guaratuba; que o nome da sua sobrinha é Mariza; que quando o delegado Luiz Carlos de Oliveira

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal da Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Pinheiro Azevedo Portugal Neto
 Cláudio Augusto de Silva
Chefe de Seção de Autenticação e Protocolo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIDADE DO PERNAMBUCO

-4.6.03-

VALOR R\$ 00,00

F 1001

TJPE AUTENTICACAO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7761

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

apreendeu o pote na frente da casa de seu marido a televisão documentou tudo e o delegado trouxe um mandado; que o marido da depoente nunca foi processado em inquérito cujo fito seria apurar o desaparecimento de Leandro Bossi;

Dada a palavra ao Douto Representante do Ministério Público, por ele foi reperguntado, ao que a testemunha respondeu:

Que a depoente foi ouvida pela Juíza de Guaratuba em dezembro de 92; que a depoente sabe que seu marido foi denunciado por falso testemunho e que "seu marido é uma pessoa de falar a verdade e que se se enganou refez suas declarações"; que a depoente não sabe quem foi o Promotor que participou do processo de extinção de punibilidade de seu marido e que o nome do Promotor Lucilio não lhe diz nada; que a depoente morava nos fundos do sobrado que alugava em cima e em baixo e que a feira de artesanatos era muito próximo e que referida feira só funcionava das 17 às 24 horas e que Osvaldo Marcineiro trabalhava nesse horário; a depoente não sabe dizer se era exatamente com trabalho de buzios mas era esse horário que Osvaldo estava lá; que a depoente observava muita fila na barraca de Osvaldo Marcineiro e que a depoente costumava passear na feira a noite porque era mais fresco e chegou a observar em tais ocasiões na barraca de Osvaldo; que Osvaldo Marcineiro mudou-se para a casa de Cristofolini depois do carnaval; que Lídia Kirinoff Folman possuía floricultura; e que afirmou em Juízo: que diversificou seu comércio começando a vender objetos ligados a umbanda; que Davi, Osvaldo e Sérgio Cristofolini também compravam no comércio de Lídia; que Lídia afirmou ser Beatriz a tesoureira da "seita de Osvaldo"; que inclusive teria comprado grande quantidade de alguidar porque Osvaldo os consumia em grande quantidade; que também levado ao conhecimento da depoente de que seu cunhado Antonio Maia (cujo nome correto é Anis Maia) seria o tesoureiro da seita após Beatriz ter deixado este cargo ou seja, por ocasião dos fatos; que a depoente assevera que "não está muito informada disso porque havia intenção na formação do centro e não havia ele efetivamente; que a depoente não sabe dizer nada sobre diretoria do centro; que a depoente viu dois trabalhos sendo realizados e um era do sacrificio de um frango; que a depoente não sabe dizer como são feitos os sacrificios de animais e que somente seu marido assistiu a tal sacrificio feito no centro de Osvaldo; que seu marido disse que mexiam no pescoço da ave, cortavam suas asas e seus pés; que relatado a depoente que no centro de Osvaldo segundo testemunhas inclusive a própria amásia de Osvaldo o ritual de sacrificio era

RP

RP

RP

RP

RP

27/11/92

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para fins de direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de Registro
 Cristiano Roberto da Silva
Chefe de Serviço de Autenticação e Copiagem de Documentos



VALOR R\$ 00,00
F 1001
TJPF AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7762

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

da seguinte forma: feito um padê de farinha com bebida alcóolica e colocado o sangue do animal; que em seguida eram tiradas partes do frango e suas peles a qual recobria o alguidar; que a depoente não sabe dizer nada sobre esse ritual e que não tinha conhecimento dele da forma relatada; que o representante do Ministério Público leu a parte do depoimento de Andréa de Barros a qual descreve o ritual supra mencionado, fls. 821; que em seguida leu o depoimento de Heloísa Correia, as fls. 882 verso (testemunha arrolada pela defesa); em seguida leu o depoimento de Antonio Costa, fls. 900; que essa testemunha foi arrolada por três dos réus; que tais depoimentos foram lidos em atendimento a solicitação da defesa que solicitou do Promotor mencionar nos autos aonde tal ritual era descrito; que a depoente responde que, diante das contradições dos depoimentos de seu marido a respeito de ter presenciado rituais, não pode responder por seu marido porque mesmo a época "não podia se falar muita coisa em relação a isso"; que a respeito do caderno número 31 o Promotor lendo passou a mencionar (conforme o livro) o nome de certas entidades e as obrigações devidas a cada uma; estas entidades a título de exemplo são Oxum, Inhaça, Iemanjá, etc; que perguntado a depoente a respeito dessas obrigações a depoente disse que "não sabe nada a respeito disso e que embora a depoente seja leiga via as pessoas que freqüentavam o centro de Osvaldo comentando a respeito disso"; que é mencionado uma obrigação feita com galinha morta que deve ser lavada e entregue na "calunga" as segundas feiras; que segundo a depoente "calunga é um cemitério ou túmulo"; que às fls. 04 é descrita a obrigação de exu do cemitério; que perguntado a depoente o que é pomba ela disse que não sabe; descreve outra obrigação em que o animal sacrificado deve ser lavado e posto na calunga e depois preparada a farofa; que a depoente se lembra de muitas coisas mencionadas no livro e que eram feitas no centro porém não sabe fazê-las, mas presenciou algumas sendo feitas; que perguntado a depoente se existia outro pote além do achado em frente a sua casa, a depoente assevera que toda a frente da loja foi quebrada e que só um pote foi achado e que a depoente só tem conhecimento de que exista um pote; que a depoente se lembra que a diligência para apreensão do pote foi de madrugada e que foi apresentado mandado de busca; que a depoente afirma que seu marido colaborou com as buscas fornecendo luz para que a imprensa no sentido de que filmasse as operações e as escavações fossem iluminadas; que a depoente até falou para o Padre "a tamanha ignorância da depoente e de seu marido em permitirem que tal pote fosse enterrado"; que a loja da depoente é visualizada

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

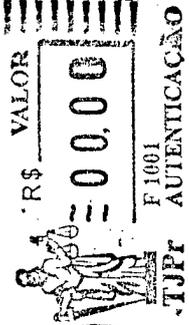
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para as fins da direito.

James Pinheiro ~~de~~ **Arzevedo Portugal Neto**
Supervisor de ~~Arzevedo~~
 ~~Cláudio Roberto~~ **da Silva**
Chefe de ~~Arzevedo~~ **Arzevedo**
e ~~Arzevedo~~ **Arzevedo**





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7733

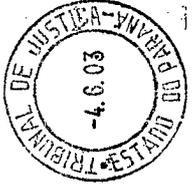
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

logo que se sai do ferry boat em que está escrito "Guaratuba a mais bela praia do Paraná - Loja Berimbau"; que o pote foi enterrado em frente a loja e este fato se deu no dia 29 ou 30 de maio; que o pote foi desenterrado no dia 14 de agosto de madrugada; que para o marido da depoente foi feito um sacrificio de um frango e para a loja Berimbau só foi feito o trabalho de enterramento do pote; que a depoente jogou buzios com Osvaldo logo que ele chegou em Guaratuba; que antes da depoente seu marido jogou buzios com Osvaldo; que do livro de número 29 consta que o marido da depoente devia uma obrigação a Exu; que os dados constantes da ficha da depoente a depoente não se recorda mas que quando jogou buzios com Osvaldo lembra deste ter falado várias coisas; que dos dados da depoente consta que sua entidade é a Pomba Gira Menina e que este é um dos dados que não se lembra com exatidão mas que muitos foram mencionados por Osvaldo; que Paulinho estava hospedado na casa de Osvaldo e que Davi mora perto do centro (mesmo bairro) de Hortência que talvez tenha ido sozinho para lá; que a depoente se lembra de ter ido comer dobradinha em data próxima a dos fatos mas não se lembra ao menos se na semana da crime; que a dobradinha era servida em cambuquinhas e se pagava por porções; que a depoente tem vaga lembrança de ter visto Tristão da Silva Miranda no bar Samburá no dia em que a depoente foi comer dobradinha; que a depoente disse que as irmãs Sueli e Margarete Correia estavam neste dia mas não sabe dizer se foram ao bar acompanhadas de Osvaldo; que lido termo de declaração em que o dono do bar assevera não ter tido movimento no dia 07 e fechado antes seu estabelecimento a depoente não sabe explicar tal afirmação; que no dia da dobradinha estava ventando e muito frio; que a esposa de Clodoaldo procurou o marido da depoente, abraçou o mesmo durante a festa do divino que aconteceu em julho, um mês depois do falecimento do seu marido acontecido durante a festa do pescador em junho, que tal Sra. de nome Maria Carmem Padilha pediu desculpa ao marido da depoente por ter feito confusão em relação ao serviço de dobradinha que seria realizado nas terças feiras e depois passou para as quartas e que julgava o falecido ter realizado muito confusão em relação a isso e por isso teria morrido com peso na consciência; que Paulinho do atabaque depôs as fls. 1100 verso o que foi lido pelo Ministério Público inclusive na parte em que teriam os advogados orientado a Paulinho para que confirmasse a ocasião da dobradinha e que a depoente afirma a respeito deste fato que não foi procurado por nenhum advogado

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

Japtes Pires de Azevedo Portugal Neto
Secretário de Justiça

Cláudio Roberto da Silva
Chefe do Serviço de Autenticação e Registro de Documentos



R\$ VALOR
= 00,00

F 1001
TJPI AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7704

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

para confirmar esse fato; que Muriel Sanches é dona do salão de beleza; que a depoente não sabe dizer se o sobrenome dessa pessoa é Costa; que a depoente soube somente depois dos fatos de que Beatriz, Osvaldo e Vicente e Davi estiveram fazendo trabalho na serraria mas a depoente não sabe dizer se Muriel estava junto; que a depoente assevera que tem cicatrizes no corpo em decorrência de acidentes que sofreu em 1990; que a depoente assevera que não incorpora nenhuma entidade e que confirme ter estado na cachoeira no dia 29 de abril dia do aniversário do município; que estavam juntos Mônica, Beatriz, e outras pessoas; que Carmelita Cristofolini estava na cachoeira assim como Claudinei Marçal; que Osvaldo Marcineiro jogava água nas pessoas e que isto não era, ao que saiba a depoente, um batizado e que a depoente passou mal na vinda do ônibus por causa de seu problema de pressão; que a depoente apresentou vários exames datados de 98 e que os outros não trouxe; que as fls. 1060 o marido da depoente escreveu um artigo no jornal intitulado "meu maior pecado"; que na época que este artigo foi escrito a depoente assevera "que ninguém sabia quem era quem"; que a depoente conhece Dona Hortência e que esta tem um filho chamado Mário que trabalha na Coca-Cola; que a depoente conhece Astier e seu filho Juarez; que a depoente frequentava a casa de Osvaldo mas não sentia cheiro estranho; que a depoente viu um alquidar com oferendas e cima de uma pia fora da casa; que em frente a casa de Osvaldo era um salão de beleza e uma loja e que estes estabelecimentos ficam bem próximos a churrasqueira; que todo ano o marido da depoente se filia a um partido e não sabe a que partido se filiou em 92; que a depoente assevera que para comprar uma loja em Guaratuba vendeu um apartamento; que no ano de 1992 a ré Celina Abagge lançou como candidata a prefeita Denise Rangel; que a depoente não se recorda de despacho feito a beira mar em Guaratuba com seu marido e três dos outros réus; que em 1976 o Sr. Aldo Abagge perdeu a candidatura para prefeito para Antonio de Tal sendo que a depoente desconhece o episódio narrado pelo Ministério Público no sentido de que Celina teria tentado colocar fogo na prefeitura, reunindo várias pessoas em praça pública para fazer; que mostrada as fotos que instruem a pericia onde foi analisado o pote encontrado na frente da loja da depoente; que a depoente não reconheceu os objetos que como afirma não viu ele sendo enterrado; que a depoente reconhece Osvaldo Marcineiro em fotos do centro de umbanda e que não reconhece o local; que a depoente sabe quem é o guia Zé Pelintra; que a testemunha reconheceu o réu Vicente de Paula Ferreira; que a depoente não esteve no local de

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de JEFAG

Cláudio Roberto de Souza
Chefe de seção de Identificação e Registro de Documentos



R\$ VALOR
= 00,00

F 1001
TJPF AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7705

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Pr 1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

crime e portanto não reconhece a foto do cadáver; que a depoente reconhece Lídia Kirinof Folman (dona da loja de artigos de umbanda) e a proprietária da loja São João (Helena P.); que a depoente reconhece Evandro como sendo a criança do meio de uma foto com seus dois irmãos; que não conhecia pessoalmente a vítima somente através de fotos dos jornais; que a família da vítima é tradicional e de bom conceito; que a depoente reconheceu o Delegado Luiz Carlos de Oliveira como sendo a pessoa que determinou a escavação da frente de sua loja; que não lembra se essa pessoa estava de barba; que a depoente viu alguns alguidares na casa de Osvaldo Marcineiro e que este ficavam fora da casa; que a depoente insiste na informação de que o pote foi enterrado no final do mês de maio como já afirmara e que perguntada a depoente se seu problema físico que a obriga utilizar um aparelho no pescoço seria em decorrência de uma queda de escada enquanto estava incorporada, a depoente responde "não Doutor Promotor, isto não"; que a depoente não sabe dizer e nem mesmo o médico em decorrência de que sofre da coluna e que inclusive aventa-se a hipótese de ser uma artrose em decorrência da idade; que a depoente assevera que trata do problema de saúde que sofre a três anos e meio; que ao final do depoimento e respondido pela testemunha de que tem certeza a data em que foi enterrado o pote o qual não sabe o conteúdo retorquiu o representante do Ministério Público no sentido de que se uma investigação séria fosse feita chegaria-se a conclusão de que no conteúdo do pote estaria o sangue de Leandro Bossi, a respeito da afirmação a depoente nada mencionou reafirmando a data em que este objeto foi enterrado; que em converso com seu marido a depoente lembrou que o casamento de sua sobrinha se deu na igreja do Campo Comprido; que esta conversa foi tida muito tarde na noite de ontem depois que saiu do júri; que a depoente afirma que somente esta pergunta foi feita a seu marido;

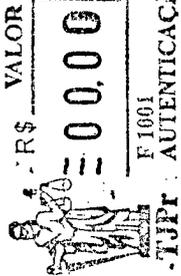
Dada a palavra ao Assistente de acusação, nada por ele foi reperguntado.

Dada a palavra aos Senhores Jurados, por eles nada foi reperguntado.

2

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria desta Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins de direito.

James Pinto de Almeida Portugal Neto
Supervisor de Serviços
 Cláudio Roberto da Silva
Chefe de Serviço de Autenticação e reprodução de documentos

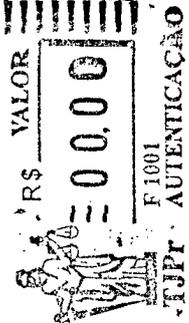


R\$ VALOR
= 00,00

F 1001

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para os fins da direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de Arquivo
 Cláudio de Azevedo Silva
Chefe de Serviço de Autenticação e reprodução de documentos





PODER JUDICIÁRIO

7737

Estado do Paraná

Tribunal de Direito da Comarca de São José dos Pinhais - Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

do: *Car*

do: *[Signature]*

do: *[Signature]*

do: *[Signature]*

do: Maria margarete Siqueira

do: *[Signature]*

[Large handwritten signature]

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]